



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 217, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Prorroga a vigência da Licença Maternidade e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Complementar nº 27, de 24 de março de 2009, faz saber que, neste ato:

Art. 1º- Diante da satisfação das exigências contidas na Lei Municipal Complementar nº 27, de 24 de março de 2009, **PRORROGA** o prazo de vigência da Licença Maternidade concedida à servidora pública municipal de nome **ANDRESA REGINA FERREIRA**, ocupante do emprego público municipal de monitor (a) de recreação da educação infantil II, pelo período de 60 dias, a partir da data de 28/03/2026, inclusive, com encerramento previsto para a data de 26/05/2026, devendo retornar ao serviço no dia posterior ao do término de sua licença.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar o que direito para o cumprimento de todas as disposições legais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 10 de dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária